

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 28.813, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre relocação de cargo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do decreto 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica relatado, no Colegio Estadual e Escola Normal "Fernão Dias Pais", (Seção do Jardim Paulista), na Capital, um (1) cargo de Preparador - QE-PP-II - Padrão "L", lotado no Colegio Estadual e Escola Normal "Nossa Senhora da Penha", também na Capital e provido em caráter efetivo pelo sr. Oduvaldo de Lima.

Artigo 2.º - O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 28.814, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre nomeação de Servente

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º - Fica nomeado, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 38, item III, do Decreto 28.544, de 5-10-1956, combinado com o artigo 7.º, da Lei 474, de 3-10-1949, e artigo 1.º, da Lei 3.587, de 10-11-1956, o sr. Hortêncio Dias Gonçalves para exercer, em estágio probatório, o cargo de Servente - QE-PP-II - Padrão "E", lotado no Instituto de Educação - "Peixoto Gomide", de Itapetininga, na vaga de Benedita Gomes Medeiros, exonerada por decreto de 14, publicado a 16-9-1956, ficando dispensado das funções de Servente, extranumerário diarista, do mesmo estabelecimento, na data em que tomar posse do novo cargo.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 28.815, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º - Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, d. Polcena Villela dos Reis, para exercer como extranumerário diarista, com o salário de Cr\$ 163,30, funções de Servente no Ginásio Estadual de Nhandeara, em claro decorrente da dispensa de Hipólito Martino, por ato desta data.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

DECRETO N. 28.816, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º - Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, o sr. Otávio Ricci, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente no Departamento de Educação, com exercício no Ginásio Estadual de Itajobi, em claro decorrente da dispensa de José Lourenço Gomes, em 31-3-1955.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 28.817, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º - Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do ar-

tigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, o sr. Orlando Chiteto, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente no Grupo Escolar de Santa Rosa do Viterbo, em claro decorrente da dispensa de d. Anna Maria Garcia Zinessi, em 31 de março de 1955.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 28.818, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º - Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, d. Odette Vicari Matarozzi, para, exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente no Grupo Escolar "Guilherme Kuhlmann", da Capital, em claro decorrente da dispensa de d. Genoveva Zancope, em 31 de março de 1955.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 28.819, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º - Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, o sr. Jerônimo Quirino da Costa, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente no Grupo Escolar "Regente Feijó", da Capital, em claro decorrente da dispensa de Carmen Rodrigues da Silva, em 31-3-1955.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 28.820, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º - Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, o sr. Mário Arantes, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente no Grupo Escolar "Francisco João Leme", de São José dos Campos, em claro decorrente da dispensa de Antonio Zoboll, em 31-3-1955.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 28.821, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º - Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, d. Maria Pereira de Mello, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente no Grupo Escolar de Vila Marieta, da Capital, em claro decorrente da dispensa em 31-3-1955, de d. Neide Gonçalves Rocha. (GE. 5240-57).

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 28.822, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º - Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, d. Jorgina de Mello, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente, no Grupo Escolar "Frontino Guimarães", da Capital, em claro decorrente da dispensa de José Lopes da Silva, em 31-3-1955.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 28.823, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto 27.301, o sr. José Ewaldo Boretti, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 163,30, funções de Servente no Grupo Escolar "Julio Mesquita", de Itapira, em claro decorrente da dispensa de Hermínia Fernandes, por ato de 29-3-1957.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 28.824, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dá denominação a estabelecimento de Ensino.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º - O Grupo Escolar de Lutécia passa a denominar-se "Dr. Cláudio de Souza".

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 23 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

DECRETO N. 28.825, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 'SERVIÇO DENTARIO ESCOLAR VERBA N. 154' and 'Material e Serviços' with sub-items like 'Material Permanente', 'Veículos, semoventes e arreia-mentos', etc.

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Table with 2 columns: Item description and Amount. Includes 'SERVIÇO DENTARIO ESCOLAR VERBA N. 154' and 'Material e Serviços' with sub-items like 'Material Permanente', 'Instalações e equipamentos', etc.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de junho de 1957.

JANIO QUADROS
Sebastião Meirelles Teixeira, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda,
Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de junho de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral

DECRETO N. 28.826, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com